CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 808 / 2004

Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o horário de expediente da Câmara Municipal de Paracatu, de segunda à sexta-feira, de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:30h, a partir de 09/02/04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 776/03.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 05/02/2004
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 05/02/2004 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL